



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 98/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, com referência ao Decreto nº 9.412/2018 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 87.389.086/0001-74, para a prestação de serviço de monitoração individual de corpo inteiro em exposição externa a campos de radiação X e/ou Gama, utilizando o sistema de dosimetria termoluminescente (TLD), para uso de profissionais que trabalham nas instalações do setor de Raio X do Hospital Municipal de São Vicente do Sul – RS, pelo valor total anual de **R\$ 834,00** (oitocentos e trinta e quatro reais), correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / HOSPITAL MUNICIPAL

Doação: 19581 – 08.02.30200033.2239 manutenção das Atividades do Hospital - HSVF
--

Despesa: 393.3390.30.28.00.00. Material de proteção e segurança

São Vicente do Sul, 08 de março de 2021.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL